

sequência da celebração com este Instituto, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Júlia Maria Calado Pereira Caldas Alves — 18,00 valores

28 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204630538

Despacho (extracto) n.º 7156/2011

Por despacho de 13/04/2011, da Vogal do Conselho Directivo do INSA, I. P., Dr.ª Filomena Parra da Silva, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, o trabalhador abaixo identificado, concluiu com sucesso, o período experimental na categoria/carreira geral de assistente operacional, na sequência da celebração com este Instituto, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Mário Paulo Monteiro Brás — 19,33 valores

28 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204630546

Despacho (extracto) n.º 7157/2011

Por despacho de 21/04/2011, da Vogal do Conselho Directivo do INSA, I. P., Dra Filomena Parra da Silva, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, a trabalhadora abaixo identificada, concluiu com sucesso, o período experimental na categoria/carreira geral de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Eleonora de Jesus Fernandes Paixão — 17,00 valores.

28 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204630521

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 7158/2011

Tendo como referência os princípios que se encontram expressos na Lei de Bases do Sistema Educativo e nos documentos orientadores das políticas do Ministério da Educação para o ensino básico e para o ensino secundário, bem como nos documentos enquadradores do ensino especial, foi elaborado o programa de Português Língua Segunda (PL2) para alunos surdos, homologado por despacho da Ministra da Educação de 15 de Fevereiro de 2011.

Este programa destina-se a alunos surdos gestuantes que frequentam as escolas de referência de ensino bilingue para alunos surdos e está organizado por níveis e ciclos de ensino, desde o 1.º ciclo do ensino básico até ao fim do ensino secundário, tendo sido elaborado a partir dos seguintes pressupostos essenciais: reconhecimento da língua gestual portuguesa (LGP) como a primeira língua do surdo, e da língua portuguesa escrita, e eventualmente falada, como segunda língua; reconhecimento de que o PL2 não se constitui como uma língua estrangeira, mas como uma língua específica para alunos surdos; reconhecimento de que, sendo o português a língua veicular do currículo escolar, o seu domínio se constitui como um instrumento fundamental para o pleno acesso à educação e para a integração do aluno surdo na sociedade em que vive.

Trata-se de um programa pioneiro e inovador em Portugal e mesmo a nível internacional, concretizando o modelo de educação bilingue e bicultural, com base na equidade entre a LGP e a língua portuguesa escrita.

Neste quadro, ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, rectificado pela Declaração de

Rectificação n.º 10/2008, de 5 de Março, e alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — O programa de Português Língua Segunda (PL2) para alunos surdos, homologado por despacho da Ministra da Educação de 15 de Fevereiro de 2011, entra em vigor nas Escolas de Referência de Ensino Bilingue para Alunos Surdos a partir do ano lectivo de 2011-2012, de acordo com o seguinte calendário:

- 2011-2012, no que respeita aos 1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade;
- 2012-2013, no que respeita aos 2.º, 6.º, 8.º e 11.º anos de escolaridade;
- 2013-2014, no que respeita aos 3.º, 9.º e 12.º anos de escolaridade;
- 2014-2015, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

2 — A carga horária a atribuir à disciplina de PL2 para alunos surdos é, em cada nível e ciclo de ensino, a estabelecida nos Decretos-Leis n.ºs 6/2001, de 18 de Janeiro, e 74/2004, de 26 de Março, nas suas redacções actuais, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Português.

2 de Maio de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação,
José Alexandre da Rocha Ventura Silva.

204645604

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 7159/2011

Nos termos do Despacho n.º 18040/2008, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008, os docentes abaixo indicados dispõem da profissionalização em serviço.

Considera-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que celebraram o último contrato, com habilitação própria, de acordo com o n.º 6 do Despacho supracitado.

A classificação profissional é equivalente à classificação académica e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome do docente	Grupo de recrutamento
Eduardo José Marques Ribeiro Paiva	430
Fernanda Maria Silva Teixeira Barreto	400
Miguel Ângelo Monteiro Lúcio Gonçalves	200

18 de Abril de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

204633024

Despacho n.º 7160/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10151/2009, de 2 de Abril, e do Despacho n.º 4037/2010, de 1 de Março.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Nome	Grupo de Recrutamento/ /Disciplina curricular do ensino vocacional da música	Classificação profissional (valores)
Ana Sofia Fernandes Lino de Amaral	500	13,5
Christophe Mendes Ferreira	600	14,5
Elsa Maria Santos Rodrigues	400	12
João Guilherme Santos de Freitas Mo- reira	500	14
José Fernando da Conceição Lopes Ro- drigues	200	14,5
Maria da Conceição Barbosa Fernandes	230	12,5
Paula Maria de Almeida Rodrigues Gou- veia	330	14

28 de Abril de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

204632944